

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025 – DPE SSU – POLO DO MÉDIO AMAZONAS – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO E DE RESIDENTES JURÍDICOS(AS)

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM e a UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – POLO DO MÉDIO AMAZONAS, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de **Seleção Pública com 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro reserva para Estagiário(a) de Graduação e de 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro reserva para Residente Jurídico em São Sebastião do Uatumã – UDI (Unidade Descentralizada do Interior) da Defensoria Pública de São Sebastião Do Uatumã – Polo do Médio Amazonas**, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo para **estágio de graduação** estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.

1.2 O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação e terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, pelo período da manhã, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5 Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 1.339,54 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/08.

1.6 O estágio será exercido presencialmente em junto à UDI (Unidade Descentralizada do Interior), com sede em São Sebastião do Uatumã. Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação.

1.7 Também poderão participar do processo seletivo para residentes jurídicos bacharéis em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou alunos matriculados no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bacharéis.

1.8 O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

1.9 Será ofertada 01 (uma) vaga para aluno(a) residente no Programa de Residência Jurídica e formação de cadastro de reserva para a unidade de São Sebastião do Uatumã;

1.10 O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

1.11 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma **PRESENCIAL** na unidade de São Sebastião do Uatumã;

1.12 O(a) aluno(a) residente poderá permanecer no programa por até 03 (três) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições somente serão realizadas por meio de e-mail para o endereço eletrônico **defensoriassu@gmail.com**. Devem ser enviados: **RG, CPF, comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e currículo do candidato (em formato PDF)**, devendo o “Assunto” do e-mail estar preenchido com o *nome completo e curso do interessado*.

2.1.1 **O prazo para a realização das inscrições será do dia 07 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2025, até às 22h00.**

2.2 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3. DAS PROVAS

3.1 A seleção de estagiários de nível graduação consistirá na aplicação de prova dissertativa, sobre tema a ser definido pela Defensoria Pública no campo dos conhecimentos gerais e atuais, além de análise curricular. Aos candidatos para residência jurídica a seleção consistirá em prova discursiva, contendo uma questão de Direito Penal, uma questão de Direito das Famílias e uma questão de Direito Civil, conforme o conteúdo programático constante no ANEXO I.

3.1.1 A prova será realizada em **local, data e horário a serem informados via e-mail fornecido no ato da inscrição**.

3.2 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário fixado para seu início.

3.3 Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, de documento original de identificação com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para início do certame.

3.5 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.

3.6 O candidato deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.

3.6.1 O resultado da prova dissertativa será divulgado ao e-mail fornecido no ato da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A prova dissertativa terá o valor de 10 (dez) pontos, na qual serão avaliados o conteúdo e a norma culta da língua portuguesa, tendo a prova caráter classificatória e eliminatória.

4.2 Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis) pontos na prova dissertativa.

4.3 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

4.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser fixado na entrada da Prefeitura Municipal, bem como por meio de e-mail indicado no currículo.

5.2 O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para envio de originais e cópias dos seguintes documentos: I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo I);

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia); III - Certidão de antecedentes criminais estadual e federal; IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).
- Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de

18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.4 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

5.5 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

5.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

5.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá o prazo de **02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação dos resultados da prova dissertativa** para apresentar recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo do Médio Amazonas, ao e-mail defensoriassu@gmail.com.

6.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

6.3 A homologação do processo seletivo somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

7.1.1 O primeiro termo de compromisso celebrado entre o acadêmico e a instituição cedente não poderá ser inferior a 06 (seis) meses de estágio.

7.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante ou residente com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

7.3 O processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, prorrogável, uma única vez, por igual período.

7.4 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas presencialmente na sede da Defensoria Pública ou através do e-mail: defensoriassu@gmail.com.

7.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico (e-mail) ou telefônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail e telefone que informou no currículo de inscrição.

7.6 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo do Médio Amazonas.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 07 de agosto de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

DANIEL BETTANIN E SILVA

Membro titular da 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas – São Sebastião do Uatumã – AM

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTE JURÍDICO

1. DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal: Princípios constitucionais de Direito Penal; A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Antijuridicidade e causas de exclusão. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. Crime consumado, tentado e impossível: Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo: Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288 CP; Crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06); Lei dos Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97).

2. DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da prescrição e da decadência; Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades; Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação; Direito dos Contratos; Da responsabilidade civil; Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel.

3. DIREITO DAS FAMÍLIAS: Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. Legislação Especial: Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso; Lei nº 12.318/10 – Alienação Parental.